



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046.2021

Decreta Ponto facultativo nos dias 3 e 4 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paragominas, nos dias 03 e 04 de junho de 2021, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de junho 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal